



Contrato

Solução Danim

1 Preâmbulo

La sociedad DANIM es una sociedad por acciones simplificada con un capital social de 1.807,50 €, cuyo domicilio A sociedade DANIM é uma sociedade por ações simplificada com um capital social de 1807,50 €, com sede em 86 boulevard de Magenta, 75010 Paris, registada no Registo Comercial de PARIS sob o número 841 312 614, representada pela sociedade YOUR-COMICS, na qualidade de Presidente (doravante designada por o «Prestador»).

O Prestador disponibiliza Serviços em modo SaaS que permitem aos seus Clientes criar suportes de comunicação a partir de modelos predefinidos.

No âmbito da sua atividade profissional, o Cliente pretende beneficiar desses Serviços e, para tal, subscreveu uma Subscrição através da janela modal «As nossas assinaturas», também designada por «Boletim de Subscrição».

Para compreender as características dos Serviços e assegurar que estes se adequam à sua organização, às suas necessidades e objetivos, o Cliente pôde, previamente à celebração do Contrato, obter todas as informações e demonstrações necessárias relativas ao funcionamento e conteúdo dos referidos Serviços.

Após uma fase de negociação ou inscrição online, as Partes acordaram no seguinte:

SECCIÓN I Condiciones particulares

1. Objeto

O presente Contrato tem por objeto definir as condições em que o Prestador fornece os Serviços ao Cliente, em contrapartida do pagamento, por parte do Cliente, do valor da Subscrição e do eventual preço das Opções adicionais contratadas.

- Caso a reunião não tenha lugar, o Cliente deverá confirmar a sua intenção de denunciar o Contrato por carta registada com aviso de receção, dirigida à sede do Prestador, localizada, à data da assinatura do Contrato, em 86 boulevard de Magenta, 75010 Paris.

2. Entrada em vigor – Duração

O Contrato entra em vigor a partir da data da subscrição da Subscrição por parte do Cliente e terá a duração inicial de um (1) ano (doravante designada por «**Duração Inicial**»).

No final da Duração Inicial, o Contrato será automaticamente renovado por períodos sucessivos de um (1) ano (doravante designados por «**Períodos de Renovação**»).

Independentemente do momento da denúncia, o Cliente continua vinculado até ao termo da Duração Inicial ou do Período de Renovação em curso. O Cliente manterá, portanto, o acesso aos Serviços e deverá cumprir com a obrigação de pagamento até ao fim do período em questão.

A denúncia do Contrato implica igualmente a cessação de todas as Opções subscritas pelo Cliente (com exceção da Opção «Módulo Boost»).

3. Denúncia do Contrato

Em qualquer momento, seja durante a Duração Inicial ou durante um Período de Renovação, o Cliente poderá denunciar o Contrato, cancelando a Subscrição através do separador específico disponibilizado na interface do Site, ou por correio eletrónico para o seguinte endereço: support@danim.com.

Nesse caso, o Prestador propõe ao Cliente o seguinte procedimento: caso o Cliente manifeste a sua intenção de denunciar o Contrato através do referido separador, poderá ser agendada uma reunião à distância com o Prestador para discutir os motivos da denúncia.

- Caso a reunião tenha lugar, o Cliente poderá, no final da mesma, confirmar a sua intenção de denunciar o Contrato por correio eletrónico (para: support@danim.com), ou decidir continuar com o Contrato

4. Preço

Salvo acordo distinto entre as Partes, mencionado no Boletim de Subscrição (ou na janela modal «As nossas assinaturas»), aplicam-se os preços públicos apresentados no Anexo. O direito de utilização dos Serviços, conforme definido no presente Contrato, é concedido ao Cliente mediante o pagamento do valor da Subscrição e das eventuais Opções contratadas.

Os preços são indicados sem impostos e serão acrescidos dos impostos em vigor à data da faturação, de acordo com as disposições fiscais aplicáveis, nomeadamente

no que se refere ao IVA. Estes preços não incluem despesas e tempos de deslocação, alojamento, serviços fora do horário normal de expediente, nem quaisquer outras despesas incorridas pelo Prestador, as quais poderão ser objeto de faturação adicional.

Toute somme versée par le Client au titre du Contrat restera acquise au Prestataire.

Qualquer montante pago pelo Cliente ao abrigo do Contrato será considerado adquirido pelo Prestador.

Qualquer serviço adicional, nomeadamente a contratação de uma Opção ou a alteração da Subscrição (mudança de estatuto «Solo» / «Team», subscrição de um plano premium, etc.), será faturado de acordo com as condições financeiras e comerciais do Prestador, definidas no Anexo, e proporcionalmente ao período subscrito pelo Cliente.

5. Opções

1.1. Subscrição de uma Opção

A qualquer momento durante a vigência do Contrato, o Cliente poderá subscrever uma ou mais Opções, através do Formulário de Aceitação – Opção DANIM, ou seja, o formulário disponibilizado no site danim.com, noutra link fornecido pelo Prestador, ou diretamente junto deste.

A Opção entra em vigor com a sua subscrição pelo Cliente e permanece válida durante a vigência da Subscrição. Após a subscrição, a Opção torna-se imediatamente utilizável pelo Cliente.

A faturação da Opção será efetuada proporcionalmente ao período subscrito pelo Cliente.

Todas as disposições do Contrato aplicam-se igualmente às Opções.

1.2. Cancelamento de uma Opção

A qualquer momento durante a vigência do Contrato, o Cliente pode cancelar uma ou mais Opções, através da interface disponibilizada no Site ou por correio eletrónico para o endereço: support@danim.com.

O cancelamento será considerado válido no final da Duração Inicial ou do Período de Renovação em curso. Assim, independentemente do momento em que o Cliente solicite o cancelamento da Opção, continuará vinculado à mesma até ao fim da Duração Inicial ou do Período de Renovação em curso, mantendo o acesso à Opção em questão e a obrigação de pagamento até ao termo desse período.

1.3. Condições especiais para a Opção «Módulo Boost»

A Opção «Módulo Boost», conforme descrita no Anexo, pode ser subscrita pelo Cliente a qualquer momento durante a vigência do Contrato, através do Formulário de Aceitação – Opção DANIM, disponível no site danim.com, noutra link fornecido pelo Prestador, ou diretamente junto deste. Esta Opção tem uma duração de compromisso de

seis (6) meses (doravante «**Período de Compromisso**»). No final deste período, será renovada automaticamente por períodos sucessivos de seis (6) meses (doravante «**Período de Compromisso Renovado**»).

Aquando da subscrição da Opção, será solicitado ao Cliente o pagamento imediato de «taxas de configuração» previamente acordadas com o Prestador, sendo o valor público indicado no Anexo. Uma vez pagas as taxas de configuração, ou assim que a Opção for subscrita, a Opção «Módulo Boost» ficará imediatamente disponível para o Cliente.

A qualquer momento durante a vigência da Opção «Módulo Boost», o Cliente pode cancelar a mesma através da interface do Site ou por correio eletrónico (support@danim.com). O cancelamento será válido apenas no final do Período de Compromisso ou do Período de Compromisso Renovado. Assim, independentemente do momento do pedido de cancelamento, o Cliente permanece vinculado até ao final do período em curso, mantendo o acesso à Opção «Módulo Boost» e a obrigação de pagamento até ao seu termo.

Caso o Cliente pretenda voltar a subscrever a Opção «Módulo Boost» após o cancelamento, terá de pagar novamente as «taxas de configuração».

As restantes disposições do Contrato continuarão a aplicar-se à Opção «Módulo Boost», mesmo que o Contrato tenha sido denunciado pelo Cliente.

1. Definições

Os termos seguintes, que podem ser no singular ou no plural, têm o seguinte significado:

"Adaptações"

refere-se a ajustes, personalizações, interfaces, modificações, adaptações e adaptações ao acesso aos Serviços, com o objetivo de satisfazer as necessidades do Cliente. As adaptações não estão incluídas na Assinatura.

"Assinatura"

refere-se à subscrição do Cliente aos Serviços, nas condições definidas no Site, por um preço determinado pelo Fornecedor de Serviços e por um período escolhido pelo Cliente.

"Anomalias"

refere-se a uma não conformidade substancial e reproduzível do Pacote de Software com as suas especificações, conforme definidas na Documentação, atribuível ao Fornecedor de Serviços, resultando em mau funcionamento dos Serviços.

"Boletim de Subscrição" ou

janela modal «As nossas assinaturas»: designa o formulário validado pelo Cliente no âmbito da sua Subscrição, disponível no site danim.com ou noutra link fornecido pelo Prestador (doravante designado por «Site»). A validação do Boletim de Subscrição pelo Cliente implica a sua aceitação plena e integral das disposições do presente Contrato.

"Centro de Alojamento": refere-se a arquitetura, configuração e instalações de TI utilizadas pelo Fornecedor de Serviços para alojar a Solução. A partir da data do Contrato, este centro de alojamento é operado pela AWS, fornecedor de serviços de terceiros do Fornecedor de Serviços, que também fornece os serviços necessários para disponibilizar a Solução. O Cliente reconhece e aceita que o Fornecedor de Serviços não é responsável por falhas ou anomalias que possam ocorrer devido a este fornecedor de serviços.

"Contrato"

designa os documentos contratuais seguintes, apresentados por ordem decrescente de valor jurídico: (i) o documento intitulado «Contrato – Solução DANIM» e os seus anexos, incluindo o preâmbulo, a Secção I – Condições Particulares e a Secção II – Condições Gerais de Venda e respetivos anexos, (ii) a Oferta e (iii) o Boletim de Subscrição.

"Criação(ões)"

refere-se ao resultado da utilização dos Serviços pelos Utilizadores, a partir dos Modelos disponíveis.

"Documentação"

refere-se à documentação disponibilizada pelo Fornecedor de Serviços, com os Serviços, que descreve as funcionalidades do Pacote de Software e, quando aplicável, os termos e condições de utilização do referido Pacote de Software.

"Dados"

refere-se a dados, ficheiros e informações criadas, recolhidas, adquiridas, agregadas e/ou alojadas pelo Cliente ou em nome do Cliente, no decurso da sua atividade ou fornecidas ao Fornecedor de Serviços durante a utilização do Pacote de Software. O Cliente garante que nenhum dado sensível será processado pelo Pacote de software.

"Formulário de Aceitação – Opção DANIM"

designa o formulário validado pelo Cliente no âmbito da subscrição de uma Opção através do site danim.com ou de outro link fornecido pelo Prestador.

"Informações confidenciais"

refere-se às informações de qualquer das Partes identificadas como "confidenciais", que são confidenciais pela sua natureza, como segredos comerciais, preços, métodos, procedimentos, ferramentas utilizadas para os serviços e prestações, independentemente do suporte e dos meios de transmissão (escritos ou orais).

"Oferta"

designa a proposta comercial apresentada pelo Prestador. "Oferta de Teste": refere-se a um período de tempo limitado, determinado pelo Fornecedor de Serviços, durante o qual o Utilizador tem acesso gratuito aos Serviços.

"Opção(ões)"

designa qualquer opção que possa ser subscrita pelo Cliente durante a vigência do Contrato. A descrição das Opções disponíveis encontra-se definida no Anexo. A partir da sua subscrição, a Opção passa a integrar os Serviços. Deixa de o ser assim que o Cliente cancelar a Opção correspondente. "Pacote de Software": refere-se ao conjunto de componentes estruturais de software pertencentes ao Fornecedor de Serviços, cujas funcionalidades são descritas na Documentação.

"Serviços": refere-se a todos os recursos e funcionalidades fornecidos através do Pacote de Software. Os Serviços são acessíveis mediante a subscrição de uma Assinatura, após uma possível Oferta de Teste.

"Sistema de Informação": refere-se a todos os recursos de TI do Cliente que permitem o acesso à Solução. O Sistema de Informação é da responsabilidade exclusiva do Cliente.

"Modelos"

refere-se a todos os modelos, matrizes, elementos sonoros e/ou visuais oferecidos pelo Serviços, em troca da subscrição de uma Assinatura, após uma possível Oferta de Teste. Os Modelos permitem aos Utilizadores criar Desenhos e permanecem propriedade exclusiva do Fornecedor de Serviços. Os Modelos podem ser padrão ou específicos:

"Modelos padrão"

refere-se aos modelos e elementos oferecidos igualmente a todos os Clientes.

"Modelos específicos"

trata-se de modelos e elementos personalizados fornecidos a pedido do Cliente no âmbito de uma encomenda. Qualquer Modelo específico (Template específico) será objeto de um orçamento próprio que deverá ser pago pelo Cliente antes de ser utilizado.

"

"Utilizador"

refere-se a qualquer pessoa singular autorizada pelo Cliente a aceder e a utilizar total ou parcialmente os Serviços para as suas próprias necessidades. O acesso aos Serviços é limitado a Utilizadores designados e não pode ser partilhado ou utilizado por mais de um Utilizador. Os procedimentos de gestão dos identificadores de Utilizadores são definidos na Documentação.

2. Modificação do Contrato

Em caso de modificação do Contrato por parte do Prestador, o Cliente será informado por correio eletrónico. O Cliente terá então a possibilidade de recusar essa modificação no prazo de trinta (30) dias a contar da notificação por correio eletrónico da referida modificação.

Se for o caso, o Cliente comunicará a sua recusa dentro desse prazo por correio eletrónico (para o endereço: support@danim.com) ou por carta registada com aviso de receção enviada para a sede do Prestador.

A partir da receção da recusa, o Prestador poderá optar por:
(i) não aplicar a modificação ao Cliente; ou
(ii) rescindir o presente Contrato mediante um pré-aviso mínimo de um (1) mês.

Na ausência de resposta, o Cliente será considerado como tendo aceite as modificações. Em qualquer caso, qualquer modificação será aplicável ao Cliente aquando da renovação ou recondução do Contrato, ou aquando de uma nova Subscrição, mesmo sem notificação prévia.

3. Oferta de teste

Cada Cliente só está autorizado a beneficiar de uma única Oferta Promocional.

A Oferta de Teste permite aos Utilizadores usufruírem apenas dos Modelos padrão, sem possibilidade de realizar Adaptações. Se o Cliente não subscrever qualquer Assinatura no final da Oferta Experimental, o Cliente e os Utilizadores reconhecem que perderão todo o acesso aos Serviços e ao Pacote de Software.

4. Utilização de serviços

Para aceder aos Serviços e Modelos, o Cliente deve, primeiro, subscrever uma Assinatura.

Não há limite para o número de Criações que o Utilizador pode produzir. No entanto, o Utilizador reconhece e aceita expressamente que a utilização de sistemas automatizados ou de software para qualquer fim é estritamente proibida.

O Cliente é informado de que os Serviços são fornecidos com uma capacidade de armazenamento limitada, e que os Modelos podem ser modificados e/ou eliminados em qualquer momento pelo Fornecedor de Serviços.

Se a capacidade de armazenamento dos Serviços subscritos for ultrapassada, as criações mais antigas serão eliminadas para permitir o armazenamento de novas criações.

O Utilizador é o único responsável pela gestão dos seus Desenhos e não pode responsabilizar o Fornecedor de

Serviços pela eliminação de Desenhos resultante da ultrapassagem da capacidade de armazenamento ou da modificação dos Modelos padrão oferecidos.

5. Direitos de acesso e licenças

1.1. Direitos reservados

Sujeito aos direitos limitados expressamente concedidos no presente Contrato, o Fornecedor de Serviços reserva-se todos os direitos, títulos e interesses relativos aos Serviços e ao Pacote de Software, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual dos mesmos. Nenhum outro direito, para além dos expressamente concedidos no abrigo do presente Contrato, será concedido ao Cliente.

1.2. Direitos de acesso aos serviços

Os direitos de acesso aos Serviços são concedidos de forma não cedível e intransmissível, durante a duração da Assinatura, exclusivamente para as necessidades do Cliente, conforme as condições descritas no presente Contrato. Estes direitos de acesso estão ativos desde que o Cliente tenha efetuado o pagamento integral da Assinatura.

Desde que os direitos de acesso sejam utilizados em conformidade com o presente Contrato, o Cliente está autorizado a (i) utilizar os Serviços exclusivamente para as suas necessidades e dentro dos limites da capacidade de armazenamento e (ii) descarregar as Criações pelas quais é o único responsável, dentro dos limites do período de Assinatura.

O Cliente: (i) é responsável pelo cumprimento do Contrato por parte dos Utilizadores; (ii) deverá envidar os melhores esforços para evitar qualquer utilização ou acesso não autorizado aos Serviços e ao Pacote de Software, devendo notificar imediatamente o Fornecedor de Serviços caso ocorra qualquer acesso ou utilização não autorizada; (iii) deverá sempre utilizar os Serviços em conformidade com o Contrato, a Documentação e os regulamentos aplicáveis, (iv) compromete-se a não utilizar os Serviços para criar, armazenar ou transmitir conteúdos contrários à ordem pública e à moral, incluindo, mas não se limitando a, conteúdos pornográficos ou de natureza pedófila; (v) compromete-se a não interferir ou perturbar a integridade ou o desempenho dos Serviços; (vi) compromete-se a não tentar obter acesso não autorizado aos Serviços ou ao Pacote de Software, nem aos sistemas ou redes associados; (vii) abster-se de permitir o acesso direto ou indireto ou a utilização da totalidade ou de parte dos Serviços de forma a contornar os limites de utilização contratuais e (viii) deve notificar imediatamente o Fornecedor de Serviços por escrito, caso qualquer terceiro obtenha acesso não autorizado ao Pacote de Software e/ou aos Serviços. O Cliente compromete-se a tomar todas as medidas razoáveis para interromper esse acesso não autorizado. O Fornecedor de Serviços pode suspender o acesso e a utilização dos Serviços se o Cliente ou um Utilizador violar as disposições acima ou utilizar os Serviços de uma forma que não esteja em conformidade com o Contrato ou de uma forma que constitua uma ameaça à segurança, integridade ou disponibilidade de todos ou parte dos Serviços.

Qualquer utilização pelo Cliente dos Serviços não autorizada pelo Contrato é ilícita

1.3. Limitações dos direitos de utilização

O Cliente garante que a utilização do Pacote de Software e dos Serviços pelos Utilizadores está em conformidade com estes Termos e Condições. O Cliente compromete-se e garante que os Utilizadores se absterão de infringir, direta ou indiretamente, os direitos de propriedade intelectual do Fornecedor de Serviços sobre o Pacote de Software e/ou Modelos e, em particular, abster-se-ão de:

- qualquer utilização não autorizado pelo Fornecedor de Serviços;
- qualquer reprodução em qualquer suporte;
- qualquer tradução, adaptação, arranjo ou outra modificação do Pacote de Software;
- qualquer representação, distribuição ou comercialização de todos os elementos, modelos e software que compõem o Pacote de Software e os Modelos;
- qualquer intervenção nos programas que compõem o Pacote de Software, independentemente da sua natureza, uma vez que o direito de corrigir tais erros é reservado para o benefício exclusivo do Fornecedor de Serviços;
- qualquer descompilação com o objetivo de obter as informações necessárias para a interoperabilidade do Pacote de Software com outras aplicações informáticas criadas independentemente. As informações necessárias para a interoperabilidade devem, de acordo com as disposições legais, ser disponibilizadas ao Cliente, a pedido deste, num prazo razoável e em condições a acordar mutuamente.
- qualquer descompilação do Pacote de Software fora do âmbito do Artigo L.122-6-1 IV do Código de Propriedade Intelectual francês, especialmente para conceção, produção, distribuição ou comercialização de um Pacote de Software semelhante, equivalente ou substituto;
- qualquer fornecimento ou utilização, direta ou indireta, da Solução ou dos Serviços em benefício de terceiros, a título gratuito ou oneroso, nomeadamente através de aluguer, cessão, empréstimo ou subcontratação a um prestador de serviços (exceto com o acordo prévio por escrito do Fornecedor de Serviços);
- perturbar ou interromper o funcionamento dos Serviços;
- utilizar uma identidade falsa ou induzir alguém em erro na utilização dos Serviços;
- partilhar o início de sessão e a palavra-passe de um Utilizador com outra pessoa e reatribuir o início de sessão de um Utilizador a uma nova pessoa.

6. Propriedade intelectual

1.4. Disposições gerais

Todos os conteúdos incluídos ou disponibilizados através do Serviço, tais como texto, gráficos, logotipos, botões, imagens, música e clips de áudio, transferências digitais, compilações de dados e modelos, são propriedade exclusiva da DANIM ou dos seus fornecedores de conteúdos e outros detentores de direitos, e estão protegidos pelas leis francesas, internacionais e outras leis de propriedade intelectual aplicáveis, incluindo as leis de direitos de autor e direitos de base de dados.

Cada Utilizador compromete-se expressamente a não extrair ou reutilizar, de qualquer forma, a totalidade ou parte dos Modelos e/ou Conteúdos sem a autorização expressa por escrito do Fornecedor de Serviços. Em particular, o Utilizador compromete-se a não utilizar qualquer tecnologia ou método que lhe permita extrair, recolher ou copiar a totalidade ou parte do Conteúdo ou dos Modelos.

1.5. licença de utilização das criações

1.1.1 Disposições gerais

CRIAÇÕES SUJEITAS A LICENÇAS DE TERCEIROS

O Cliente e o Utilizador são informados de que as Criações e Modelos podem incluir conteúdos ou combinações de conteúdos licenciados por terceiros. Os direitos e restrições de licença aplicáveis variam conforme o tipo e a fonte do conteúdo licenciado. Cabe ao Cliente verificar as condições de licença aplicáveis para garantir o cumprimento dos respetivos termos. O Utilizador será informado da origem do conteúdo sujeito a uma licença de terceiros. Cabe ao Cliente verificar se a utilização das Criações que contêm conteúdos licenciados por terceiros está em conformidade com as licenças aplicáveis, tais como as da [Pexels](#), [Soundstripe](#) e [Giphy](#).

O Cliente é informado de que qualquer utilização não conforme dos Conteúdos e/ou Modelos em relação aos Contratos e em relação às licenças aplicáveis de terceiros implicará a responsabilidade do Cliente, incluindo no contexto da exploração das Criações e Modelos. O Cliente garante o Fornecedor de Serviços contra quaisquer consequências relacionadas com uma reclamação feita por terceiros relativamente à não conformidade com as licenças aplicáveis ao Conteúdo.

1.1.2 CRIAÇÕES SUJEITAS À LICENÇA DANIM

Os Desenhos e Modelos estão sujeitos às regras aplicáveis aos Modelos e aos conteúdos utilizados. Nos termos do presente contrato, o Fornecedor de Serviços concede ao Cliente, de forma não exclusiva e intransmissível, uma licença de utilização dos Modelos, sob reserva do pagamento integral pelo Cliente dos montantes devidos e do cumprimento do Contrato. A licença não inclui qualquer transferência de propriedade do conteúdo utilizado ou dos Modelos para o Cliente.

Qualquer utilização não autorizada ou que não cumpra estas condições resultará na cessação imediata dos direitos de licença aqui concedidos.

Todos os direitos não expressamente concedidos neste documento são reservados pelo Fornecedor de Serviços.

O Cliente deve abster-se de: (i) distribuir, sublicenciar ou ceder a utilização das Criações; (ii) utilizar as Criações em ligação com conteúdos difamatórios, fraudulentos ou em ligação com imagens, sons ou conteúdos pornográficos, ilícitos, ilegais, ou qualquer representação de uma atividade ilegal, seja diretamente ou em contexto ou por justaposição com outros elementos; (iii) modificar as Criações no final da Assinatura, nomeadamente alterando a estrutura harmónica ou a melodia do conteúdo; (iv) incorporar os Desenhos em qualquer outro trabalho que resulte na redistribuição ou reutilização dos Desenhos; (v) efetuar engenharia inversa, descompilar ou desmontar qualquer parte do código-fonte; (vi) exibir, distribuir ou permitir que sejam distribuídos, incluindo por terceiros, os Desenhos por qualquer meio de difusão televisiva ou radiofónica; (vii) remover qualquer marcação ou aviso relativo à propriedade intelectual ou aos direitos de propriedade nos Modelos e Conteúdos.

1.6. *Garantia contrafeita*

O Fornecedor de Serviços garante ao Cliente, durante a vigência do Contrato, proteção contra qualquer ação ou reclamação de terceiros contra o cliente, com base no facto de os Modelos constituírem uma violação de direitos de propriedade intelectual pré-existentes.

O benefício desta garantia está sujeito às seguintes condições expressas: (i) O Cliente deve notificar imediatamente e por escrito o Fornecedor de Serviços sobre a reclamação, ação de infração ou declaração que antecede tal ação; (ii) O Cliente deve cooperar lealmente com o Fornecedor de Serviços na defesa, fornecendo os elementos e informações necessários para o efeito; (iii) O Fornecedor de Serviços mantém o controlo exclusivo do processo e, consequentemente, pode controlar o montante dos honorários legais e outros custos associados a esse processo; (iv) O Cliente concorda que o Fornecedor de Serviços pode negociar a possibilidade de o Cliente continuar a utilizar os Modelos sujeitos à licença DANIM, ou a parte contestada do Modelo, ou modificá-los ou substituí-los por um elemento não-infrator com características e funcionamento equivalentes.

No âmbito desta garantia, se os Modelos sujeitos à licença DANIM forem considerados infratores por uma decisão judicial com força de caso julgado e se o Cliente for condenado a pagar uma indemnização e juros exclusivamente em resultado de uma infração da qual o Fornecedor de Serviços seja culpado, o Fornecedor de Serviços suportará o custo da indemnização e juros, dentro dos limites estabelecidos no artigo "Responsabilidade".

Além disso, se uma ação legal for tomada ao abrigo desta cláusula ou se for provável que seja tomada, na opinião razoável do Fornecedor de

Serviços, o Fornecedor de Serviços pode, a seu exclusivo critério: (i) fornecer ao Cliente uma alternativa não infratora, com características semelhantes, ao Modelo licenciado pela DANIM; (ii) obter o direito de o Cliente continuar a utilizar o Modelo licenciado pela DANIM, no todo ou em parte, em termos mutuamente acordados; (iii) ou, se qualquer uma das alíneas (i) ou (ii) não puder ser razoavelmente implementada, rescindir o Contrato.

O Fornecedor de Serviços não assume qualquer responsabilidade ao abrigo do presente artigo se a violação dos direitos de propriedade intelectual não puder ser atribuída direta e exclusivamente ao Fornecedor de Serviços e, especialmente se a reclamação resultar da utilização do Modelo, Conteúdo ou Desenhos(no todo ou em parte) para fins diferentes do acordados, ou se tiver sido modificado pelo Cliente ou por um terceiro.

As disposições desta cláusula definem todas as obrigações e responsabilidades do Fornecedor de Serviços em matéria de infração e de utilização pacífica dos serviços. .

1.7. *Direitos do prestador de serviços*

O Fornecedor de Serviços está autorizado a: (i) utilizar as Criações, distribuí-las, sublicenciar ou ceder a utilização das Criações; (ii) utilizar as Criações em ligação com outros conteúdos; (iii) criar um Modelo com base na Criação; (iv) modificar as Criações; (v) incorporar as Criações em qualquer outro trabalho, incluindo se isso resultar na redistribuição ou reutilização das Criações; (v) desmontar qualquer parte da Criação.

O Cliente indemniza o Fornecedor de Serviços por qualquer ação ou reclamação apresentada por terceiros contra o Fornecedor de Serviços, com base no facto de uma ou mais Criações violarem direitos de propriedade intelectual pré-existentes.

7. **Gestão de sistemas de informação**

Le Client est seul responsable de la gestion de son Système d'Information. Le Client assume ainsi l'entière responsabilité des modifications et/ou mises à jour de son Système d'Information, y compris ses réseaux, d'un ou plusieurs composants requis en vue d'assurer l'accès et l'utilisation des Services par les Utilisateurs dans les conditions prévues au présent Contrat.

8. **Condições de pagamento**

8.1. *Modalidades*

A Subscrição dará lugar a faturação de acordo com a periodicidade prevista no Boletim de Subscrição. O Prestador aceita que o pagamento do preço da Subscrição e das eventuais Opções contratadas pelo Cliente seja efetuado por débito direto ou por transferência bancária, conforme a escolha do Cliente no Boletim de Subscrição.

O Cliente está ciente de que, no caso de optar pelo débito direto, o Prestador poderá recorrer ao seu prestador de serviços de pagamento, STRIPE. O Cliente tomou conhecimento

das condições de utilização da STRIPE e aceitou-as: <https://stripe.com/fr/legal>

O Cliente é informado de que qualquer atraso no pagamento de uma fatura ou qualquer incumprimento das suas obrigações decorrentes do Contrato implicará as seguintes consequências:

- o Fornecedor de Serviços terá o direito de suspender os Serviços, no todo ou em parte, durante o período compreendido entre o dia seguinte à data de vencimento do pagamento programado e a liquidação total da fatura em questão ou o cumprimento das suas obrigações pelo Cliente (doravante designado por "**Período Não Pago**");
- O Fornecedor de Serviços terá o direito de reclamar ao Cliente juros de mora à taxa anual de 12% sobre o montante devido, incluindo impostos, proporcional ao número de meses de atraso (entendendo-se que qualquer mês de atraso iniciado será devido). Esta penalização por atraso de pagamento será devida no dia seguinte à data de vencimento do pagamento e poderá ser faturada pelo Fornecedor de Serviços à sua discricção, sem necessidade de formalidade prévia;
- o Cliente pagará ao Fornecedor de Serviços uma indemnização fixa legal pelos custos de recuperação no valor de quarenta (40) euros por fatura, além de reembolsar todos os custos de recuperação mediante apresentação de provas, sem prejuízo de quaisquer danos a que o Fornecedor de Serviços possa ter direito;
- o Cliente suportará todos os custos associados ao incumprimento das suas obrigações (incluindo custos financeiros, custos de armazenamento e quaisquer outros custos) suportados pelo Fornecedor de Serviços, nomeadamente os custos associados à mobilização dos recursos do Fornecedor de Serviços;
- o pagamento de todas as quantias devidas pelo Cliente será imediatamente exigível, sem prejuízo de quaisquer indemnizações a que o Fornecedor de Serviços possa ter direito. Em qualquer caso, o Fornecedor de Serviços não poderá ser responsabilizado por qualquer motivo durante um Período de Pagamento em Falta.

8.2. Revisão de Preços

Os preços previstos poderão ser revistos anualmente, por iniciativa do Prestador, com base no índice Syntec, segundo a seguinte fórmula:

$$T1 = To \times Sn / So$$

Onde:

- T1 representa o preço após a revisão;
- To representa o preço antes da revisão;
- Sn é o último índice publicado à data da indexação;
- So é o índice utilizado na revisão anterior ou o índice do mês anterior à data de celebração do Contrato, no caso da primeira revisão.

Além disso, o Prestador reserva-se o direito de aplicar um aumento excepcional de preços para além do que possa ser previsto pelo índice Syntec. Neste caso, o Prestador notificará o

Cliente por correio eletrónico ou por qualquer outro meio de comunicação entre as partes, com uma antecedência de três (3) meses antes da data de entrada em vigor da modificação. Caso o Cliente não concorde com este aumento excepcional, disporá de um prazo de seis (6) semanas a contar da notificação da modificação enviada pelo Prestador para rescindir o Contrato e/ou a Opção afetada pelo referido aumento, mediante aviso por escrito enviado por carta registada com aviso de receção para a sede do Prestador.

A rescisão produzirá efeitos no final da Duração Inicial ou do Período de Renovação em curso. Se a rescisão disser respeito à Opção «Módulo Boost», produzirá efeitos no final do Período de Compromisso ou do Período de Compromisso Renovado. O Cliente manterá, portanto, o acesso aos Serviços em causa e continuará obrigado ao pagamento até ao termo do período correspondente, ficando acordado entre as Partes que o preço aplicável será o que vigorava antes da notificação do aumento excepcional.

9. Responsabilidade

Cada uma das partes compromete-se a cumprir as suas obrigações contratuais. O Fornecedor de Serviços pode ser responsabilizado pelo cliente se este provar a existência de uma falha contratual imputável exclusivamente ao Fornecedor de Serviços. O Fornecedor de Serviços não é responsável por quaisquer danos indirectos, perda de volume de negócios do Cliente, perda de lucros esperados por ou perda de imagem.

Além disso, fica entendido que o Fornecedor de Serviços não será responsável, em particular, pelas consequências: (i) da utilização dos componentes do Pacote de Software com outros programas de computador, ou da utilização dos Modelos e Conteúdos, em especial os abrangidos por uma licença de terceiros; (ii) da perturbação ou interrupção do funcionamento dos Serviços;

(iii) de qualquer defeito, falha ou interrupção dos serviços de telecomunicações e de eletricidade, e as respectivas consequências, incluindo a alteração ou perda de dados; (iv) de contaminação por qualquer vírus, worm, cavalo de Troia, bomba lógica, robô de cancelamento de mensagens ou outro programa ou conteúdo que seja prejudicial ou destrutivo para os ficheiros do Cliente, e as consequências potencialmente prejudiciais de tal contaminação; (v) de qualquer serviço prestado ao Cliente por terceiros.

As partes acordam que, em qualquer caso, a responsabilidade do Fornecedor de Serviços, por todas as perdas sofridas, por todas as causas, por todos os eventos e por todos os utilizadores combinados, será limitada a 50% do montante das facturas pagas pelo cliente durante o ano anterior à ocorrência do primeiro evento que dá origem à responsabilidade

O Cliente é lembrado de que é da sua responsabilidade tomar todas as precauções necessárias, nomeadamente precaver-se contra os riscos de perda, alteração ou acidente que as suas Criações, Modelos específicos, ficheiros e dados possam sofrer. Por conseguinte, o Fornecedor de Serviços não pode ser responsabilizado por qualquer dano resultante da utilização dos

Serviços pelo Cliente ou em caso de perda das Criações, Modelos específicos, ficheiros e dados.

As disposições do Contrato repartem o risco entre as partes. Os preços acordados reflectem o equilíbrio contratual do Contrato associado a esta repartição de riscos e à limitação de responsabilidade daí resultante. As Partes reconhecem que, por conseguinte, a limitação de responsabilidade acima prevista não é irrisória e não contradiz o âmbito da obrigação essencial do Fornecedor de Serviços.

O Cliente deve respeitar, em todos os aspectos, todas as condições de serviço das Plataformas suportadas que lhe dizem respeito, tais como:

- Os termos de utilização do YouTube publicados nos seguintes endereços: www.youtube.com/t/terms e <https://policies.google.com/privacy?hl=pt>
- as condições de utilização do Facebook publicadas no seguinte endereço:
<https://www.facebook.com/terms.php> e https://www.facebook.com/page_guidelines.php
- as condições de utilização do Instagram publicadas no seguinte endereço:
<https://help.instagram.com/478745558852511>
- as condições de utilização de X publicadas no seguinte endereço: <https://twitter.com/en/tos>
- as condições de utilização do LinkedIn publicadas no seguinte endereço:
<https://www.linkedin.com/legal/user-agreement>
- os termos de utilização do TikTok publicados no seguinte endereço:
<https://www.tiktok.com/legal/page/eea/privacypolicy/fr>
<https://www.tiktok.com/legal/page/eea/terms-ofservice/fr>
- ou qualquer condição de serviço emitida por qualquer outra Plataforma suportada ou rede social de terceiros que o Cliente possa gerir utilizando o Serviço.

10. **Terminação**

Cada uma das Partes pode, em caso de incumprimento grave pela outra Parte de uma das suas obrigações, notificar formalmente o cumprimento da sua obrigação por carta registada com aviso de receção enviada à Parte em falta (doravante designada "**Carta de Notificação**"), entendendo-se que o atraso de pagamento constitui um incumprimento grave por parte do Cliente da sua obrigação de pagamento.

O Contrato pode ser rescindido ipso jure e sem formalidades legais pela Parte lesada, trinta (30) dias de calendário após a receção da Carta de Notificação, caso a notificação formal não tenha sido respondida ou se a Parte faltosa não tiver proposto um plano de ação sério para remediar a referida violação.

Independentemente do direito de rescisão do Contrato, o Fornecedor de Serviços informa o Cliente de que se reserva o direito de, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender ou

rescindir, sem aviso prévio, o acesso total ou parcial aos Serviços, em particular, por qualquer conduta, observada ou presumida, que viole a totalidade ou parte do presente Contrato por parte do Cliente e/ou de um Utilizador, sem prejuízo de qualquer indemnização que o Fornecedor de Serviços se reserva o direito de reclamar ao Cliente como compensação pelo prejuízo sofrido.

11. **Reversibilidade**

Em caso de rescisão do Contrato, seja qual for o motivo, ou no termo da sua duração, o Cliente e os Utilizadores perderão o acesso aos Serviços.

12. **Confidencialidade**

As Partes manterão a confidencialidade das informações confidenciais. Esta obrigação de confidencialidade não se aplica às informações confidenciais que: (i) já sejam do domínio público à data da sua divulgação; (ii) tenham sido desenvolvidas pela outra Parte ou obtidas de forma independente, sem violação da obrigação de confidencialidade; (iii) sejam legalmente acessíveis a terceiros não vinculados por uma obrigação de confidencialidade.

Esta obrigação de confidencialidade aplica-se durante a vigência do do Contrato e por um período de cinco (5) anos a partir do termo do Contrato.

13. **Dados pessoais**

As Partes comprometem-se a respeitar, respetivamente, a regulamentação relativa à proteção dos dados pessoais e, nomeadamente, a lei n.º 78-17 de 6 de janeiro de 1978 e o Regulamento Europeu 2016/679 (designado por "RGPD").

O Cliente declara que foi informado e que informou os seus empregados de que, no âmbito da gestão do Contrato, o Fornecedor de Serviços é obrigado a recolher e a tratar os dados pessoais dos empregados do Cliente (apelidos, nomes próprios, cargo, etc.). Esta recolha é indispensável para que o Fornecedor de Serviços possa gerir as suas relações com os seus clientes e para efeitos de marketing. O Cliente autoriza o Fornecedor de Serviços a efetuar este tratamento. As pessoas cujos dados são recolhidos dispõem de um direito de acesso, oposição ou retificação dos seus próprios dados, que o Cliente se compromete a informar aos seus empregados. Estes direitos podem ser exercidos por correio para 86 boulevard de Magenta, 75010 Paris ou por correio eletrónico, acompanhado de uma cópia de um documento de identificação.

14. **Disposições diversas**

1.8. **Subcontratação**

O Fornecedor de Serviços está autorizado a subcontratar a totalidade ou parte da execução dos Serviços; o Cliente compromete-se a não recusar essa subcontratação sem uma razão séria e legítima.

Em caso de subcontratação, o Fornecedor de Serviços continuará a ser o único interlocutor do cliente e será responsável perante o cliente pelo cumprimento das obrigações subcontratadas.

1.9. *Acordo probatório*

As Partes reconhecem e aceitam que qualquer documento assinado eletronicamente (assinatura electrónica) é considerado um documento original, da mesma forma que um documento escrito assinado à mão, e reconhecem o seu valor probatório.

1.10. *Seguros*

O Fornecedor de Serviços declara que está segurado junto de uma companhia de seguros contra as consequências danosas de atos pelos quais possa ser considerado responsável na execução do Contrato.

1.11. *Força maior*

Nenhuma das Partes será responsável por qualquer incumprimento ou atraso no cumprimento das suas obrigações, se esse incumprimento ou atraso for devido a um evento de força maior, tal como definido pela jurisprudência dos tribunais franceses, incluindo incêndios, inundações, terremotos, catástrofes naturais, actos de guerra, terrorismo, motins, greves ou conflitos laborais, atraso ou falha dos serviços postais ou de qualquer outro organismo de transporte público ou privado no fornecimento de produtos ou serviços, paragem ou bloqueio de meios de comunicação e de telecomunicações, epidemia ou pandemia qualificada pelas autoridades, bem como qualquer acontecimento fora do controlo da Parte afetada.

A Parte afetada por um caso de força maior deverá notificar a outra Parte por qualquer meio. Se um caso de força maior impedir, perturbar ou atrasar o cumprimento das obrigações do Fornecedor de Serviços por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem que exista um plano de ação razoável para evitar consequências prejudiciais significativas para o Cliente, qualquer uma das Partes pode, a qualquer momento, rescindir o Contrato, no todo ou em parte, enviando à outra Parte uma notificação escrita de rescisão, sem compensação para qualquer uma das Partes. Neste caso, o Cliente deverá pagar ao Fornecedor de Serviços o remanescente das quantias devidas, bem como todos os Serviços realizados, no todo ou em parte, e ainda não pagost non encore payées.

1.12. *Referências comerciais*

O Fornecedor de Serviços está autorizado a utilizar e a referir a denominação social ou as marcas registadas do Cliente e das entidades do grupo a que pertence para fins de referência comercial. Qualquer uma das Partes pode incluir o nome e o logótipo da outra Parte, uma ligação de hipertexto para o seu sítio Web e uma descrição do objetivo do Acordo: (i) na sua lista de referências; (ii) no seu sítio Web; (iii) em boletins informativos do pessoal; (iv) em documentos de planeamento de gestão interna; (v) no seu relatório anual aos acionistas; e (vi) quando exigido por lei, regulamento ou requisitos contabilísticos.

O Fornecedor de Serviços reserva-se o direito de utilizar os Desenhos e Modelos produzidos para fins meramente demonstrativos. Esta autorização estende-se mais especificamente aos elementos constitutivos dos Desenhos e inclui, sem restrições, a apresentação pública do conteúdo textual e iconográfico,

1.13. *Não reembolso*

O facto de uma das Partes não ter exigido a aplicação de uma cláusula do Contrato, a título permanente ou temporário, não pode, em qualquer caso, ser considerado como uma renúncia aos direitos dessa Parte decorrentes da referida cláusula.

1.14. *Sobrevivência*

As disposições do Contrato que, pela sua natureza ou redação, se destinam a continuar a ser aplicadas após a cessação da execução dos Serviços por qualquer motivo, mantêm-se em vigor durante o período necessário para a realização do seu objetivo, bem como as disposições do artigo "Responsabilidade" e "Propriedade Intelectual".

1.15. *Integridade*

O contrato e os documentos que o constituem representam o acordo integral das partes e exprimem a totalidade das suas obrigações respectivas. As condições gerais de compra do Cliente não se aplicam à relação comercial entre as Partes. Se tal exclusão for impossível, as Partes especificam a sua intenção de que as disposições das presentes CGV prevaleçam sobre quaisquer disposições em contrário nas condições gerais de compra do Cliente.

1.16. *Nulidade - titulo*

Se uma ou mais estipulações do Contrato forem consideradas inválidas ou declaradas como tal em aplicação de uma lei, de um regulamento ou na sequência de uma decisão final de um tribunal competente, as outras estipulações manterão toda a sua força e alcance.

Em caso de dificuldade de interpretação entre qualquer dos títulos que figuram no início das cláusulas e qualquer uma das cláusulas, os títulos não serão tidos em conta e prevalecerá o conteúdo da cláusula em causa.

1.17. *Resolução de litígios - mediação*

Em caso de litígio relativo à execução ou interpretação da totalidade ou de parte do Contrato, antes de qualquer rescisão e antes de qualquer ação judicial - com exceção das acções para pagamento de facturas - seguir-se-à o seguinte procedimento de resolução amigável:

Uma das Partes envia à outra uma notificação por carta registada com aviso de receção para dar início a este procedimento amigável ("notificação de conciliação"), reunindo os representantes de cada uma das Partes (doravante designado "Comité de Gestão").

Se o Comité de Gestão não conseguir resolver o litígio no prazo de trinta (30) dias a contar da data de receção da Notificação de Conciliação, o litígio será submetido a mediação, em conformidade com as regras de mediação do Centre de Médiation et d'Arbitrage de Paris (CMAP - 39, avenue F. D. Roosevelt, 75008 PARIS), regras a que as Partes declaram aderir. Salvo acordo em contrário, a duração da mediação será limitada a um máximo de dois (2) meses após o seu início. No termo deste prazo, se as Partes não tiverem chegado a um acordo que lhes permita resolver o seu litígio, cada Parte retomará a sua liberdade de ação.

1.18. Legislação e jurisdição aplicáveis

O Contrato e todos os seus documentos constitutivos são regidos pela lei francesa.

NA AUSÊNCIA DE ACORDO AMIGÁVEL NAS CONDIÇÕES ACIMA DEFINIDAS, QUALQUER LITÍGIO RELATIVO À EXISTÊNCIA, INTERPRETAÇÃO, EXECUÇÃO OU VIOLAÇÃO DA TOTALIDADE OU DE PARTE DO CONTRATO, MESMO EM CASO DE PLURALIDADE DE RÉUS, SERÁ SUBMETIDO (EXCEPTO SE FOR RECONHECIDA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA EM UMA JURISDIÇÃO DIFERENTE) AO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE PARIS.

ANEXO I – Condições financeiras e comerciais do Prestador

<p>INDIVIDUAL PLAN</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 user • 12-month commitment 	<p>Plan 1 - Essential</p> <p>€49 excl. tax/month</p>	<p>Plan 2 - Premium Essential +</p> <p>€69 excl. tax/month</p>	<p>Plan 3 - Elite Essential + Premium +</p> <p>€89 excl. tax/month</p>
---	---	---	---

<p>TEAM PLAN</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 users • 12-month commitment 	<p>Plan 1 - Essential</p> <p>€90 excl. tax/month</p> <p><i>Additional user: €15 excl. tax/month</i></p>	<p>Plan 2 - Premium Essential +</p> <p>€109 excl. tax/month</p> <p><i>Additional user: €20 excl. tax/month</i></p>	<p>Plan 3 - Elite Essential + Premium +</p> <p>€139 excl. tax/month</p> <p><i>Additional user: €25 excl. tax/month</i></p>
--	--	---	---

<p>BOOST MODULE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 user • 12-month commitment 	<p>Single plan</p> <p>Starting at €120 excl. tax/month*</p> <p>+ Setup fees : €100 excl. tax</p> <p><small>*Campaign management fees amount to 30% of the budget invested.</small></p>
--	---

You can find detailed information about the plans on the danim.com website.

O presente apêndice faz parte integrante das condições gerais de venda do SAAS, cujas disposições são aplicáveis na sua totalidade.

1. Assunto

No âmbito da execução do Contrato, o Fornecedor de Serviços é obrigado a tratar os Dados Pessoais do Cliente do Cliente em nome deste.

O Fornecedor de Serviços e o Cliente decidiram especificar no presente DPA as condições em que o Fornecedor de Serviços efetua o tratamento dos dados pessoais definidos no Apêndice 1 do presente Anexo (doravante "**Tratamento(s)**"), na sua qualidade de Subcontratante, no âmbito da execução do Contrato.

O presente DPA está em conformidade com as disposições do artigo 28.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante designado "**RGPD**"). Entende-se que cada uma das Partes se compromete a respeitar a regulamentação que lhe é aplicável em matéria de dados pessoais.

2. Qualificação das partes

No âmbito do Contrato, as Partes acordam que o Fornecedor de Serviços actua como Subcontratante e que o Cliente actua como Processador de Dados no que diz respeito ao Processamento implementado no âmbito do Contrato. Como tal, o Cliente é o único responsável pela legalidade do Tratamento, pelos meios através dos quais recolheu os Dados Pessoais e pela legalidade das finalidades do referido Tratamento. O Cliente é o ponto de contacto único e é o responsável pela obtenção das autorizações, consentimentos e permissões necessárias para o Tratamento de Dados Pessoais em conformidade com o presente anexo, incluindo, se for caso disso, a aprovação da subcontratantes de dados, com o Fornecedor de Serviços.

3. Definições

Todos os termos utilizados no DPA terão o significado que lhes é dado pelo presente DPA, na falta do qual pelo Contrato, na falta do qual pelo RGPD.

4. Execução com base em instruções documentadas do responsável pelo tratamento de dados

O Subcontratante compromete-se a tratar os Dados Pessoais do Responsável pelo Tratamento apenas para as finalidades especificadas no Anexo 1. De acordo com o artigo 28º do RGPD, o Subcontratante só processará os Dados Pessoais mediante instruções documentadas do Responsável pelo Tratamento, incluindo em relação a transferências de Dados Pessoais para um país terceiro ou para uma organização

internacional, exceto se for obrigado a fazê-lo ao abrigo da legislação da União ou da legislação do Estado-Membro a que o Fornecedor de Serviços está sujeito; neste caso, o Processador deve informar o Controlador dessa obrigação legal antes do Processamento, exceto se a lei em questão proibir tal informação por motivos de interesse público importante.

5. Pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais

O Responsável pelo Tratamento compromete-se a: (i) garantir que o pessoal autorizado a tratar os Dados Pessoais do Responsável pelo Tratamento se comprometeu a respeitar a confidencialidade (cláusula de confidencialidade no seu contrato de trabalho para os empregados) ou está sujeito a uma obrigação legal adequada de confidencialidade; (ii) tomar medidas para garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais tratados no âmbito do presente Contrato. O Subcontratante deve assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais se comprometem a respeitar a confidencialidade ou estão sujeitas a uma obrigação legal de confidencialidade adequada.

6. Segurança

O Subcontratante tomará as medidas previstas no artigo 32º do RGPD e notificará o Responsável pelo Tratamento de qualquer violação de dados pessoais o mais rapidamente possível após ter tido conhecimento da mesma. O Cliente reconhece que teve a possibilidade de colocar todas as questões necessárias para assegurar que as referidas medidas são adequadas, tendo em conta o estado dos conhecimentos, os custos de aplicação, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento dos dados pessoais. O Cliente reconhece e aceita que o Fornecedor de Serviços pode, sem aviso prévio, modificar as referidas medidas de segurança, desde que estas mantenham um nível de segurança comparável ou melhorado. A notificação de uma violação de Dados Pessoais deve ser enviada para o endereço indicado no Anexo 1. Tal notificação não deverá ser interpretada ou considerada como uma admissão de culpa ou responsabilidade por parte do Fornecedor de Serviços. O Fornecedor de Serviços enviará todos os esforços razoáveis para identificar a causa do incidente e tomará as medidas que considerar necessárias e razoáveis para remediar a causa do incidente, na medida em que o poder de remediar o incidente esteja sob o seu controlo. Estas obrigações não se aplicam a incidentes causados pelo Cliente ou pelos utilizadores do Cliente. Uma violação de Dados Pessoais não inclui qualquer violação ou tentativa de violação de segurança que não comprometa a segurança dos Dados Pessoais processados pelo Fornecedor de Serviços.

7. **Subcontratantes subsequentes**

O Subcontratante pode recorrer a um Subcontratante subsequente para assegurar a execução do Contrato, concedendo ao Cliente uma autorização geral para subcontratar os Serviços abrangidos pelo Contrato. A este Subcontratante subsequente serão impostas obrigações de proteção de dados semelhantes às estabelecidas no presente DPA. O Subcontratante deve informar o Responsável pelo Tratamento de Dados de quaisquer alterações previstas relativamente à adição ou substituição de outros subcontratantes, dando assim ao Responsável pelo Tratamento de Dados a oportunidade de se opor a essas alterações.

8. **Cooperação**

O Subcontratante prestará assistência ao Responsável pelo Tratamento na medida do possível e em conformidade com as condições financeiras a estabelecer caso a caso, sempre que tal se enquadre no âmbito dos Serviços que lhe são confiados ao abrigo do Contrato:

- cumprir a sua obrigação de responder aos pedidos dos titulares dos dados para exercerem os seus direitos ao abrigo do RGPD;
 - assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD, tendo em conta a natureza do tratamento e as informações de que dispõe;
- Disponibilizar ao responsável pelo tratamento de dados as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas no artigo 28.º do RGPD e permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções, pelo responsável pelo tratamento de dados ou por outro auditor por ele designado, e contribuir para essas auditorias nas condições previstas no artigo "Auditoria";
- informar imediatamente o Responsável pelo Tratamento de Dados se, na sua opinião, uma instrução constituir uma violação do RGPD ou de outras disposições do direito da União ou dos Estados-Membros relativas à proteção de dados.

O Responsável pelo Tratamento de Dados cooperará de boa-fé com o Subcontratante para que este possa cumprir as suas obrigações ao abrigo do RGPD. O tempo despendido pelo pessoal do Subcontratante para efeitos de realização de análises de impacto e, se for caso disso, no âmbito da consulta prévia da autoridade de controlo, será suportado pelo Responsável pelo Tratamento de Dados.

9. **Obrigações do responsável pelo tratamento de dados**

Em particular, é da responsabilidade do responsável pelo tratamento de dados fornecer às pessoas em causa todas as informações úteis, em conformidade com a legislação aplicável. Em particular, o responsável pelo tratamento de dados compromete-se a :

garantir, previamente e durante todo o tratamento, o cumprimento das obrigações previstas no RGPD ou noutras disposições da legislação da União Europeia ou dos Estados-Membros relativas à proteção de dados, pelas quais o Subcontratante é responsável;

- documentar por escrito quaisquer instruções relativas ao tratamento pelo Subcontratante nos termos do RGPD ou de outras disposições do direito da União ou do direito dos Estados-Membros relativas à proteção de dados;
- supervisionar o tratamento.
- Além disso, o responsável pelo tratamento de dados garante:
- Que está autorizado a divulgar os Dados Pessoais ao Subcontratante e a que os Dados Pessoais sejam tratados pelo Subcontratante e pelos seus Subcontratantes subsequentes no âmbito dos Serviços prestados ao abrigo do Contrato;
- A licitude do tratamento efetuado, nomeadamente no que diz respeito ao carácter sensível das categorias de dados pessoais em causa;
- Que apenas sejam recolhidos e tratados os dados pessoais necessários para cada finalidade específica do tratamento;
- Que apenas os dados pessoais necessários para a execução do contrato serão transmitidos ao subcontratante;
- Que não serão tratados dados sensíveis, nomeadamente dados relativos à saúde, no âmbito do tratamento e do contrato;
- Que cumprirá qualquer obrigação exigida pelo RGPD ou por outras disposições do direito da União ou do direito dos Estados-Membros relativas à proteção de dados;
- Que fornecerá todas as informações e pedidos necessários dentro dos prazos exigidos, a fim de permitir ao Subcontratante prestar-lhe assistência, seguir as suas instruções e cumprir as suas próprias obrigações nos termos do RGPD ou de outras disposições do direito da União ou do direito dos Estados-Membros relativas à proteção de dados.

10. **Auditoria**

De acordo com e em conformidade com o RGPD, o Responsável pelo Tratamento pode auditar as práticas de segurança relevantes do Subcontratante e o Tratamento de Dados Pessoais efectuado pelo Subcontratante na execução do Contrato, se tiver ocorrido uma violação de Dados Pessoais e/ou se for necessária uma auditoria em resultado de uma inspeção efetuada pela Autoridade de Controlo em relação ao Responsável pelo Tratamento. A menos que haja uma urgência comprovada, deverá ser dado um aviso prévio de pelo menos trinta (30) dias antes de qualquer auditoria. Todos os custos da auditoria serão suportados pelo Responsável pelo Tratamento de Dados, e a auditoria não deverá perturbar a atividade do Subcontratante ou de quaisquer Subcontratantes subsequentes.

O âmbito da auditoria será previamente acordado entre as Partes e deve limitar-se ao âmbito dos serviços prestados ao abrigo do contrato e ao tratamento em causa.

11. Transferência de dados pessoais para fora da União Europeia

No caso de uma transferência para fora da União Europeia, o Subcontratante compromete-se a assinar com o Responsável pelo Tratamento, ou com qualquer outro Subcontratante, as cláusulas-tipo de proteção de dados adotadas pela Decisão de Execução n.º 2021/914 da Comissão, de 4 de junho de 2021, para a transferência de Dados Pessoais para um país fora da UE.

12. Destino dos dados pessoais

No final do Contrato, de acordo com a escolha do Responsável pelo Tratamento de Dados e mediante orçamento prévio aceite pelo Responsável pelo Tratamento de Dados, o Subcontratante eliminará todos os Dados Pessoais ou devolvê-los-á ao Responsável pelo Tratamento de Dados, e destruirá quaisquer cópias existentes, a menos que a legislação da União ou a legislação do Estado-Membro exija a conservação dos Dados Pessoais. Na ausência de uma escolha expressa pelo Cliente, os Dados Pessoais serão apagados no prazo de 30 dias após o termo do Contrato.

13. Diversos

O presente DPA é regido pela lei que rege o Contrato. A responsabilidade de cada uma das partes decorrente ou relacionada com o presente DPA está sujeita às disposições da secção "Responsabilidade" das CGV. O DAP só pode ser alterado, completado ou modificado por escrito e assinado por representantes autorizados das partes.

Apêndice 1. Descrição do tratamento e instruções para o cliente

Este documento descreve as instruções firmes e finais dadas ao Cliente relativamente ao(s) processamento(s) efetuado(s) pelo Contratante ao abrigo do Contrato, em conformidade com o RGPD.

1. Finalidade e duração do tratamento dos dados pessoais

O subcontratante está autorizado a tratar os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento de dados, a fim de prestar os serviços definidos no presente contrato.

Estes tratamentos dizem respeito a:

Objetivo do tratamento:	Para permitir a prestação dos serviços previstos no Contrato.
Duração do tratamento:	A duração do tratamento corresponde à duração do contrato.
Natureza do tratamento e objetivo(s):	Recolher, registar, organizar, estruturar, armazenar, adaptar, modificar, extrair e consultar, utilização, comunicação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, limitação, supressão ou destruição.
Tipo de dados pessoais tratados:	<ul style="list-style-type: none">- Nome- Endereço de correio eletrónico- Conteúdo visual (fotografia, Vídeos)- Endereço- Número de telefone- Conteúdo sonoro- Endereço IP <p>30 dias após o final do contrato</p>
0 Categorias de pessoas em causa: 1	Clientes

2. Responsáveis pela proteção de dados pessoais

O subcontratante nomeou um responsável pela proteção de dados, cujos dados de contacto são os seguintes:

Adrien DU REPAIRE, 86 Boulevard de Magenta, 75010 Paris, rpqd@danim.com